Mensagem de Projeto de Lei nº. 0058/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 40.246,85 (quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais oitenta e cinco centavos) que será destinado para atender as necessidade da Secretaria de Saúde.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de setembro de 2024

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 58/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 40.246,85 (quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais oitenta e cinco centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.10.301.0011.2.098.	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA		
89 - 3.3.90.30.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	40.246,85
		Total Suplementação:	**40.246,85**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.2.3.50.01.99.00	TransferênciaS de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fun	40.246,85
	Total da Receita:	**40.246,85**

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialemnte no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 18/09/2024.

CONELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336040821137566020
04/09/2024 08:37:39

Cliente - Conta atual

Agência	2292-6
Conta corrente	24167-9 FUNDO COOFINANCIAMENTO
Período do extrato	08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/08/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.408.010.047.449	0,85 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
02/08/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.408.010.047.450	40.246,00 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
02/08/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	40.246,85 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH287336 NILCEIA DE ALMEIDA VAZ.